



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.897

De 16 de março de 2017

Autógrafo nº 035/17 - Projeto de Lei nº 056/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 (quatorze) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), referentes ao Termo de Adesão à campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti" junto a SUCEN conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	49.560,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	R\$	49.560,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>02 – Transferências de convênios Estaduais – Vinculados</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Estado através da resolução SS-9, que tem por objetivo combate ao Aedes Aegypti, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, através do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 22/março/17 - Ano 112 – Nº 69.